



Prefeitura Municipal de Mucuri

LEI MUNICIPAL Nº 235/97, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito mil Reais), destinados a despesas com pagamento de verbas trabalhistas de exercícios anteriores à Servidor lotado na Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria da Unidade Orçamentária correspondente, conforme discriminação abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.2.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Parágrafo Único: Para abertura do Crédito Especial a que se refere a presente Lei, poderá o Chefe do Executivo Municipal utilizar-se ainda, de anulação parcial ou total de outras dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri-Bahia, em 23 de dezembro de 1997, 228º da Ordem Régia de Criação, 218º da Instalação do Município.


Milton José Fonseca Borges
Prefeito Municipal de Mucuri